



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 857

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Editais	4
Edital de Notificação	4
Secretaria Municipal da Administração	5
Atos Administrativos	5
Portaria	5
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	12
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
PODER LEGISLATIVO	12
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Decretos

#### DECRETO Nº 11.171, de 1º de abril de 2019

*(Fixa diretrizes mínimas para execução do Pré-Plano Urbanístico denominado Loteamento "Parque Residencial Riviera" de propriedade de Marinheiro Empreendimentos de Votuporanga SPE Ltda.)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixadas as diretrizes mínimas exigidas para a aprovação por parte desta Municipalidade, dos projetos de implantação de 1 (um) loteamento com 413.459,09 m<sup>2</sup> (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros e nove centímetros quadrados) conforme levantamento cadastral, área esta de propriedade de MARINHEIRO EMPREENDIMENTOS DE VOTUPORANGA SPE LTDA., CNPJ nº 22.351.948/0001-24, com sede à Rua Ceará nº 4.084, nesta cidade, Estado de São Paulo; neste ato representada por Gilberto Vilalva Sobrinho, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº. 18.094.495-2-SSP/SP E CPF nº 076.643.598-99, e Diego da Silva Pereira, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº. 22.462.157-9-SSP/SP E CPF nº 399.704-930-00; situado à Rua Guerino Vidotti, Cadastro Municipal NE.21.08.06.01, matriculada no Serviço de Registro de Imóveis local sob o nº 68.052, neste distrito, Município e Comarca de Votuporanga e deverá atender as exigências que são as constantes dos parágrafos seguintes:

§ 1º. O empreendimento Parque Residencial Riviera, reger-se-á pelas normas ordenadoras e disciplinadoras das Leis, Decretos Municipais e suas alterações: Lei Municipal nº 2.830 de 10 de janeiro de 1.996, Lei Complementar 106 de 8 de novembro de 2.007, Lei Municipal nº 3.853, de 29 de junho de 2.005, Lei 5.596 de 07 de maio de 2.015, Lei nº 5.751 de março de 2.016, Decreto Municipal nº 9.483 de 18 de maio de 2.016.

§ 2º. O Loteamento em questão pertence à ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS 2;

São parâmetros urbanísticos para a Zona de Interesse Social:

I - CA (Coeficiente de Aproveitamento) = 3;

II - CAM (Coeficiente de Aproveitamento Máximo) = 3;



III - TO (Taxa de Ocupação para Uso Residencial) = 80% (oitenta por cento);

IV - TO (Taxa de Ocupação para Uso Não Residencial) = 80% (oitenta por cento);

V - TP (taxa de permeabilidade) = 20% (vinte por cento);

VI - Tamanho Mínimo de Lote = 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados);

VII - Tamanho Mínimo para desdobro de lotes - 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados).

§ 3º. Poderão ser ocupados como lotes comerciais de, no mínimo, 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) na via arterial no empreendimento.

§ 4º. A aprovação de projetos e expedição de alvarás de licença para edificações e ocupações, ainda que provisórias, somente ocorrerão após o cumprimento pelo proprietário do empreendimento da seguinte infraestrutura: distribuição de água potável, rede coletora de esgotos sanitários, rede de drenagem pluvial, rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, passeios públicos, arborização e sinalização viária.

§ 5º. Somente após a conclusão da infraestrutura urbana e consequente emissão do Termo de Verificação da Conclusão de Obras de Infraestrutura e Liberação Total da Caução, que o imóvel dado como garantia das obras será completamente liberado.

§ 6º. Os lotes deverão ter frente mínima de 9,00 m (nove metros) e 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) naqueles de esquina;

§ 7º. As calçadas deverão ter, no mínimo, 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura nas vias coletoras e locais e 3,00 m (três metros) nas vias arteriais. Todas as quadras deverão ter rampa de acessibilidade ao final da curva das esquinas;

§ 8º. O sistema viário principal será composto por, no mínimo, uma via arterial a ser criada a partir da Rua Guerino Vidotti, e outra via arterial no setor médio do empreendimento, paralelo ao Córrego Marinheirinho, ambas com largura mínima de 28,00m (vinte e oito metros); uma via coletora de, no mínimo, 16,00m margeando a Área de Preservação Permanente; as vias restantes serão vias locais com largura mínima de 13,00m (treze metros) tantas quantas forem necessárias para a devida conformação hierárquica do sistema;

§ 9º. Os raios de curvatura das esquinas serão de 7,00 m (sete metros), no mínimo, nas vias arteriais e de 5,00 m (cinco metros) nas vias coletoras e locais. Em situações especiais de desenvolvimento de tráfego pesado as curvaturas poderão ser maiores conforme exigível em cada caso;

§ 10. As áreas públicas deverão ser localizadas de forma a atender a sua mais equilibrada distribuição pelo loteamento de forma coerente e centralizada e:

a) a área institucional deverá ser de, no máximo, três em glebas com áreas loteadas de até 15 hectares, cinco para glebas com as áreas loteadas maiores de 15 hectares e menores de 30 hectares e uma entidade a cada 10 hectares de área loteada para glebas maiores de 30 hectares e possuir no mínimo 5% (cinco por cento) do total da área da gleba;

b) os espaços livres de uso público deverão ter, no mínimo, 10% (dez por cento) da área total do empreendimento e deverão preferencialmente estar dispostos de forma a

minimizar os impactos provenientes das atividades urbanas sobre a vizinhança rural promovendo as melhores condições ambientais a serem demonstradas na apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança;

c) se a área de ruas somadas às áreas verdes e institucionais não atingir 35% (trinta e cinco por cento) da área total do loteamento, a diferença deverá ser acrescida às áreas institucionais;

§ 11. Os projetos deverão atender às normas de apresentação e encaminhamentos definidas nas Leis, Decretos Municipais e suas alterações: Lei Municipal nº 2.830 de 10 de janeiro de 1.996, Lei Complementar 106 de 8 de novembro de 2.007, Lei Municipal nº 3.853, de 29 de junho de 2.005, Lei 5.596 de 07 de maio de 2.015, Lei nº 5.751 de março de 2.016, Decreto Municipal nº 9.483 de 18 de maio de 2.016; tendo como responsáveis profissionais regularmente inscritos no município e com atribuições específicas para cada campo de conhecimento envolvido, conforme regulamentação do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e apresentar:

a) As numerações dos lotes e das quadras, de acordo com as numerações previamente fornecidas pela Prefeitura Municipal;

b) Todas as peças que o compõem em papel sulfite original, dobrado no tamanho A4, em pastas separadas para cada órgão e em meio digital;

c) Planta de localização e hierarquia viária;

d) Projeto urbanístico completo contendo: memorial descritivo e justificativo do empreendimento, conforme modelo apresentado ao GRAPROHAB, levantamento planialtimétrico georreferenciado no plano topográfico municipal, parcelamento do solo, planta de uso do solo, planta de arruamento e memorial descritivo de cada lote, na forma de tabela para os lotes regulares e de roteiro para os lotes irregulares;

e) Projeto de drenagem pluvial, memorial de cálculo e planilha orçamentária, conforme diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal competente;

f) Projeto de arborização dos sistemas de lazer e dos passeios públicos, laudo de caracterização da vegetação, projeto de revegetação e restauração das áreas verdes, relatório fotográfico da área e planta urbanística ambiental conforme especificados no Manual do GRAPROHAB;

g) Projeto de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e passeios públicos contendo planta, memorial descritivo e planilha orçamentária conforme exigências da Prefeitura do Município de Votuporanga. Ficam adotadas as especificações técnicas de materiais para serem utilizados na pavimentação asfáltica: CAPA DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): Aplicação em todas as vias pavimentadas com espessura de 3 cm (três centímetros); BASE DE SOLO BRITA (60% DE BRITA): Aplicação nas vias arteriais e coletoras, com espessura de 15 cm (quinze centímetros); BASE DE SOLO BRITA (30% DE BRITA): Aplicação nas demais vias, com espessura de 15 cm (quinze centímetros). O empreendedor fica responsável pela elaboração de exames laboratoriais da compactação do sub-leito, assim como da espessura e dos componentes do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

h) Projeto de sinalização viária vertical e horizontal



contendo planta, memorial descritivo e planilha orçamentária, aprovados pela Prefeitura do Município de Votuporanga;

i) Projeto de rede elétrica e iluminação pública aprovados pela concessionária local responsável;

j) Projetos de rede de distribuição de água potável conforme diretrizes específicas e aprovação da SAEV Ambiental (concessionária local);

k) Projetos de prevenção e combate a incêndios;

l) Projeto de rede coletora de esgotos, contemplando a sua interligação à rede pública existente, conforme diretrizes específicas e aprovação da SAEV Ambiental (concessionária local);

m) Projeto de rede telefônica;

n) Estudo de Impacto de Vizinhança aprovado conforme Lei Municipal nº 5.596, de 07 de maio de 2.015;

§ 12. Deverão ser entregues seis pastas contendo todos os projetos, e demais documentos impressos em papel sulfite e também em meio digital;

§ 13. Além dos projetos técnicos exigidos, o Plano Urbanístico para ser aprovado em caráter definitivo, deverá satisfazer as exigências dos órgãos estaduais e federais competentes apresentando-se a Prefeitura do Município de Votuporanga, as certificações necessárias;

§ 14. Após a aprovação definitiva dos projetos, o proprietário deverá executar as suas expensas e nos prazos fixados pela Prefeitura no mínimo os seguintes melhoramentos:

I - Instalações de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos e pontos de tangência das vias projetadas e das quadras, locação de todos os terrenos com marcos de madeira (frente e fundo);

II - Abertura das vias públicas e das áreas públicas;

III - Rede de distribuição de água potável, da rede coletora de esgoto sanitário, inclusive ligações domiciliares e as ligações dos troncos do esgoto da rede interna do loteamento, contemplando a sua interligação à rede pública existente, de acordo com as exigências constantes do parecer da SAEV;

IV - Galerias de água pluviais com as respectivas bocas de lobo e demais complementos necessários em cada caso;

V - Rede de energia elétrica com iluminação pública de acordo com o projeto e memorial descritivo aprovados pela concessionária local, que deverão ser apresentados a Prefeitura do Município de Votuporanga, juntamente com o plano definitivo, inclusive ao longo das áreas públicas reservadas;

VI - Hidrantes em locais a serem definidos pela SAEV, com apresentação de projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, de acordo com a Lei Municipal nº 2.049, de 20 de dezembro de 1.985 (instalação de hidrantes);

VII - pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e passeio público, de acordo com projeto aprovado pela Secretaria Municipal competente, inclusive ao longo das áreas públicas reservadas;

VIII - Arborização das áreas verdes e de todas as vias do loteamento de acordo com padrões e normas fixadas pela Prefeitura e projeto aprovado;

IX - Sinalização viária vertical e horizontal de acordo com os padrões, normas fixadas e projeto aprovado pela Prefeitura Municipal;

X - Proteção do solo superficial;

XI - Rede telefônica de acordo com o padrão da

concessionária local e projeto aprovado pela mesma;

XII - terraplanagem para compensação e muro de arrimo para os lotes com declividade longitudinal superior a 10% (dez por cento).

Art. 2º. O prazo máximo para execução das obras de infraestrutura será de 2 (dois) anos, contados da data de aprovação do plano definitivo, de acordo com a Lei Municipal 2.830, de 10 de janeiro 1.996, devendo o interessado apresentar juntamente com os documentos exigidos o cronograma físico financeiro e orçamentos das obras;

Art. 3º. Na forma da Lei, o proprietário do empreendimento deverá oferecer bens imóveis ou carta de fiança bancária, representando 130% (cento e trinta por cento) do orçamento da infraestrutura, para garantir o custo total da execução de todas as obras e demais exigências para a implantação do loteamento, conforme Lei Municipal 2.830, de 10 de janeiro 1.996, alterada pela lei Municipal nº 5.495, de 17 de setembro de 2.014.

Art. 4º. Este decreto terá validade de 12 meses após sua publicação.

Art. 5º. Outras disposições especiais que se fizerem necessárias serão determinadas por Decreto no ato da aprovação definitiva do Plano Urbanístico de que trata este Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## DECRETO Nº. 11 173, de 1º de abril de 2019

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Daniel Henrique Pereira Alves, Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, Daniel Henrique Pereira Alves, RG n.º 46.883.258-0, CPF n.º 418.804.648-10, do cargo efetivo de Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, a partir de 9 de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de março de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal  
César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo  
Miguel Maturana Filho  
Secretário Municipal da Administração  
Jair de Oliveira  
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança  
Publicado e registrado na Divisão de Expediente  
Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de  
Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

#### DECRETO Nº. 11 174, de 1º de abril de 2019

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Bryan Tonicioli da Silva Ferreira, Técnico em Educação X – Desenvolvimento Infantil II, lotado na Secretaria Municipal da Educação)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, Bryan Tonicioli da Silva Ferreira, RG n.º 45.265.815-9, CPF n.º 425.376.348-02, do cargo efetivo de Técnico em Educação X – Desenvolvimento Infantil II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de março de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho  
Secretário Municipal da Administração

Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

#### DECRETO Nº. 11 175, de 1º de abril de 2019

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Débora Pessoa Moretti, Técnico em Saúde III – Apoio Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, Débora Pessoa Moretti, RG n.º 19.875.230, CPF n.º 121.715.548-19, do cargo efetivo de Técnico em Saúde III – Apoio Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 20 de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho  
Secretário Municipal da Administração

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina  
Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

#### DECRETO Nº. 11 178, de 1º de abril de 2019

*(Designa Daniely Figueiredo Puerta Ferreira para responder pelo Expediente da Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de férias da titular Fernanda Gonçalves dos Reis Santos)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Daniely Figueiredo Puerta Ferreira, RG n.º 46.164.777-1, CPF n.º 367.434.778-42, no período de 02 de abril a 1º de maio de 2019, por motivo de férias da titular Fernanda Gonçalves dos Reis Santos, RG n.º 35.193.734-1, CPF n.º 301.965.188-30.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho  
Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

## Editais

## Edital de Notificação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do



Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Fehidro – Implantação de Sistema de Monitoramento e Elaboração de Estudo Quali-Quantitativo dos Recursos Hídricos da Área de Influência do Programa Vida ao Marinheiro – Convênio Nº 054/2016	47.746,68
--	-----------

Votuporanga, 1º de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal da Administração

### Atos Administrativos

#### Portaria

##### PORTARIA Nº. 017, de 1º de abril de 2019

*(Concede licença por motivo de doença em pessoa da família)*

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Lei Complementar nº. 187, de 30 de agosto de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

SEVIDOR	DIAS	DATA DE INÍCIO
Andrea Isabel da Silva Thome	6	06/03/2019
Carla Cristina Nunis de Lima	5	11/03/2019
Cibeli da Silva Galdini Lopes	7	24/11/2018
Danitiele Regina Pereira	5	24/02/2019
Debora Ferreira Freschi	10	04/12/2018
Fernando Rodrigo Guerche	4	10/02/2019
Grasiely Martins Silveira de Jesus	10	14/02/2019
Lourdes Domingos Rosa	10	17/12/2018
Lucimara de Lourdes Bueno	4	18/12/2018
Marly Candido dos Santos	5	13/02/2019
Myriam Daniele Prudente Teixeira Nunes	11	14/02/2019
Patricia Aparecida Viana Pimenta	5	11/02/2019
Rachel Bernardo da Fonseca Oliveira	5	18/02/2019
Sueli Lorena Gonçalves Santos	5	13/02/2019
Wanya Emanuely de Melo de Souza	4	22/02/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de abril de 2019.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

##### PORTARIA Nº. 018, de 1º de abril de 2019

*(Concede licença gestante as servidoras abaixo relacionadas)*

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença gestante às servidoras abaixo relacionadas:

Sevidor	Dias	Data de Início
Lilian Carla Vani da Silva	180	10/03/2019
Naiara Cristina da Silva Gardino de Souza	180	06/03/2019
Weruska Oliveira de Freitas	180	19/02/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de abril de 2019.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

##### PORTARIA Nº. 019, de 1º de abril de 2019

*(Concede licença saúde aos servidores abaixo relacionados)*

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença saúde aos servidores abaixo relacionados:

SEVIDOR	DIAS	DATA DE INÍCIO
Adriana Aparecida Natal	5	15/03/2019
Adriana Aparecida Natal	5	20/03/2019
Adriana de Souza Rocha	20	25/02/2019
Adriana Pereira Rodrigues	30	16/03/2019
Adriana Vieira Cavalari	10	11/03/2019
Adriana Vieira Cavalari	10	11/03/2019
Aline Ellen Gonçalves Maringolo	70	22/02/2019
Aline Fernanda Moreno Ramos	60	11/02/2019
Aline Maria da Costa Oliveira	5	22/02/2019
Amanda Dias Morello	5	21/01/2019
Ana Aparecida Marcusso Flores	15	01/02/2019
Ana Aparecida Marcusso Flores	15	17/01/2019
Ana Maria dos Santos	15	16/02/2019
Ana Maria dos Santos	45	03/03/2019
Anderson Belai	15	15/03/2019
Andrea Chikami	10	01/02/2019
Andrea Chikami	45	07/03/2019
Andressa Aparecida Moreira	90	12/02/2019
Anezia Lopes Ribeiro Filha	5	04/03/2019
Angela Maria da Silva	8	29/01/2019
Angela Maria dos Santos Vianna	12	22/01/2019
Angelica Fortunato de Godoy de Souza	90	12/02/2019
Antonio Manoel de Oliveira	5	27/02/2019
Aparecida Maria Ruiz Silva	10	26/02/2019
Bruna Gomes Souza Valicelli	5	21/01/2019
Bruna Maira Mansour	26	25/02/2019
Camila Akemi Abe	14	14/03/2019
Cassia Eugenia Neves de Souza	5	11/03/2019
Cassia Eugenia Neves de Souza	5	11/03/2019
Cilene Casemiro Borzani	5	08/02/2019
Celia Cristina Araújo	60	04/02/2019



Cleusa de Lourdes Buque	30	25/02/2019
Cleuza de Souza Rodrigues	7	15/12/2018
Creuseli dos Reis Alves Fernandes	10	22/02/2019
Cristiane da Silva Alves	5	26/11/2018
Cristiane Mendonca Otavio	30	15/03/2019
Daiane Pegolo Alves Pegoretti	9	07/03/2019
Daiane Pegolo Alves Pegoretti	9	31/01/2019
Damaris Moreira dos Santos	5	17/12/2018
Damaris Moreira dos Santos	12	18/03/2019
Daniel Sabino	14	21/02/2019
Daniel Sabino	15	07/03/2019
Danielle Nayra da Silva Dantos Camargo	90	04/02/2019
Danielle Teixeira Fabri	7	17/02/2019
Dayse Fernanda da Silva Nascimento	30	25/02/2019
Denise Del Mouro Fernandes Escorsi	5	25/02/2019
Denise Tatiane dos Santos	8	08/03/2019
Denizart Vidigal Barufe	5	07/03/2019
Denize Fagundes Jeronimo dos Santos	45	18/02/2019
Devanir Aparecido Cuim	15	27/02/2019
Doriane Alves Cambauva	5	18/02/2019
Douglas Sabino Braga Pereira	15	18/02/2019
Edson Genari	14	21/02/2019
Elaine Cristina Fiamenghi	60	19/03/2019
Eliane Cristina Dela Cruz Soares	5	11/02/2019
Elisabeth Fullas	5	11/02/2019
Elita de Lima Gonçalves Mazuqui	10	12/12/2018
Eva Aparecida Oliveira dos Santos	28	16/01/2019
Eva Aparecida Oliveira dos Santos	30	13/02/2019
Everton Jeter de Mello	28	24/02/2019
Everton Jeter de Mello	60	25/03/2019
Fabiana Aparecida da Silva Andrade	60	26/02/2019
Fernanda da Silva Oliveira	22	06/02/2019
Francisco Pereira de Carvalho	5	04/01/2019
Gisele Cuervo Valim	5	11/03/2019
Gisele Neves da Silva	309	02/01/2019
Giseli Cristina de Carvalho Urzedo	6	19/03/2019
Giseli Cristina de Carvalho Urzedo	7	12/03/2019
Gleicy Faille Cineli Maia	5	13/03/2019
Graziella Roberta da Silva Cangane	60	25/02/2019
Graziella Roberta da Silva Cangane	60	25/02/2019
Grazielli Barbosa Permegiani	60	25/02/2019
Hellis Fabiula Dias Mendes	15	05/02/2019
Ivone Terezinha Sampaio Ferreira	8	13/03/2019
Joao Francisco Bezerra	180	17/02/2019
Jose Antonio Franco	5	11/03/2019
Jose Donizete Delduque	7	28/02/2019
Jose Donizete Delduque	7	21/02/2019
Jose Olimpio Fileto	30	18/03/2019
Joyce Cecato do Nascimento	60	22/02/2019
Jucelena de Souza Conde Fabri	120	23/02/2019
Juliana Aparecida de Souza Moraes	7	13/02/2019
Julio Sérgio Morlin	168	02/03/2019

Keila Sebastiana Moreira da Silva	39	28/01/2019
Laercio Delbone Rodrigues	5	11/02/2019
Leandra Cristina Bertol dos Santos	7	12/03/2019
Leila Maria Simonato	6	21/02/2019
Lismara Rodolpho Sabino da Costa	9	08/03/2019
Luana Marona de Oliveira	30	25/02/2019
Lucia Meira Silverio Balestra	10	26/02/2019
Luciana Cristina Veiga Landi	60	08/03/2019
Lucineia Fernandes da Silva	10	13/02/2019
Luiz Roberto Granero	7	13/02/2019
Luzimar dos Santos Buzo	44	03/03/2019
Madalena Maria da Silva Borges	15	14/03/2019
Márcia Aparecida de Jesus Silva	45	01/12/2019
Marcia Maria da Silva	5	18/02/2019
Maria Aparecida Dourado	40	16/03/2019
Maria Aparecida Dourado	40	04/02/2019
Maria Aparecida Ferrarezi	7	11/03/2019
Maria Carolina Mantovanelli Pimenta	45	19/02/2019
Maria Cecilia Poltronieri Martins	5	25/02/2019
Maria de Fátima Narciso Ferrareis	60	21/02/2019
Maria de Lourdes da Silva Afonso	10	22/02/2019
Maria dos Santos Rosa	89	07/03/2019
Maria Helena de Barros	15	23/02/2019
Maria Juliana Trujilho da Silva	5	07/03/2019
Maria Juliana Trujilho da Silva	5	11/02/2019
Maria Madalena Moreira	7	26/12/2018
Maria Regina de Domenicis	14	13/03/2019
Matheus Antonio Caruso de Souza	60	21/02/2019
Mayane Larissa Barrientos Pavao	15	18/02/2019
Mayara Barriento Hernandez	7	04/02/2019
Meiriane Aparecida Castilheri da Costa	15	11/03/2019
Monica Andreia de Souza Neves	7	08/02/2019
Monica Marin Zeitune	5	25/02/2019
Monica Marin Zeitune	5	18/02/2019
Monica Marin Zeitune	5	25/02/2019
Monica Marin Zeitune	5	18/02/2019
Naiara Cristina da Silva Gardino de Souza	26	04/02/2019
Nilza Vieira	7	15/03/2019
Patricia Arantes Vieira de Souza Rodrigues	15	07/02/2019
Paula Daiane Rosa Binheli de Lima	45	28/02/2019
Paula Michele Venerando	15	20/02/2019
Paulo Roberto de Oliveira	45	20/02/2019
Pedro Waldeci Crescencio	14	24/01/2019
Poliane Aparecida Fuzeto de Lima	17	02/01/2019
Reginaldo Carlos Ivalde	7	22/02/2019
Reginaldo Garcia da Silva	8	23/01/2019
Renata Aparecida de Castro	14	27/02/2019
Rodrigo de Almeida	7	22/02/2019
Rogério Frasson Duarte	30	13/03/2019
Roselina dos Santos	60	18/02/2019
Rosilaine de Souza Barbosa Ferreira	180	16/01/2019
Rosilene Cardoso Machado	15	11/02/2019



Rui Carlos Faria	45	19/02/2019
Sandra Mara Barbosa Zan	30	06/03/2019
Sandra Roseli Bomfim Costa	10	12/03/2019
Sheila Sanches de Almeida Souza	10	13/03/2019
Silvana Aparecida de Souza Alves Oliveira	90	09/02/2019
Silvania Dias Guimaraes Stoppa	5	25/02/2019
Simone Correa Valim Leitao	60	22/02/2019
Suely Batista Zerlote	25	04/02/2019
Tatiana Megiani Welter	14	06/03/2019
Tatiane Silvestre Moraes Machado	15	19/02/2019
Taysa Naiara Delarica	150	17/01/2019
Valéria de Fátima Silva de Oliveira	60	21/01/2019
Vanessa Martins de Oliveira Siqueira	15	25/02/2019
Vardileia Aparecida de Souza Silva	12	12/03/2019
Vera Aparecida de Souza	10	20/02/2019
Vilma Aparecida de Souza	15	22/02/2019
Weruska Oliveira de Freitas	12	07/02/2019
Yara Neide Ribeiro Polizelli	7	14/12/2018

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de abril de 2019.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SINERGIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E SOCIAL LTDA EPP.

Objeto: Prorrogação do contrato por mais 06 meses, a contar do dia 06/04/2019, ou seja, até o dia 06/10/2019, reajustando o valor global para R\$ 129.849,06.

Pregão Presencial nº 040/2018 - Processo nº 053/2018. Assinatura: 01 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/04/2019.

#### SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SINERGIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E SOCIAL LTDA – EPP.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 03 meses, a contar do dia 08/04/2019, ou seja, até o dia 08/07/2019, mantendo o valor mensal de R\$ 1.710,78, totalizando o valor global de R\$ 5.132,34.

Pregão Presencial nº 061/2016 - Processo nº 074/2016. Assinatura: 01 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/04/2019.

#### SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE

#### CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONSESP - CONCURSOS RESIDÊNCIAS MÉDICAS AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em concursos públicos para a elaboração, organização, divulgação, aplicação de provas e correção das mesmas, análise de recursos e outros, para diversos cargos desta Municipalidade.

Convite nº 003/2019 - Processo nº 019/2019. Valor global estimado: R\$ 116.011,50. Vigência: 12 meses. Assinatura: 1º de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/04/2019.

#### SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019 - PROCESSO Nº 113/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais educativos esportivos (futebol) para escolinhas e eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 16 de abril de 2019 (16/04/2019), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/04/2019.

#### SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019 - PROCESSO Nº 114/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais educativos esportivos (futsal) para escolinhas e eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 16 de abril de 2019 (16/04/2019), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/04/2019.



**SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DAVID MARLLON QUEIROZ NETO 95784942115.

Objeto: Aquisição de Equipamento de informática para diversas secretarias do Município de Votuporanga.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	06	001.005.319	UND	50	HD SSD 2,5", capacidade 120GB, SATA 3.0 (6GB/S) (compatível com Kingston SA400S37/120G); performance de referência: até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação; Nand: TLC. Garantia 01 ano.	Kingston	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00

Pregão Presencial nº 048/2019A - Processo nº 068/2019A. Valor Global: R\$ 9.500,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 01 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/04/2019.

**SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: F. C. LOPES INFORMÁTICA LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de Equipamento de informática para diversas secretarias do Município de Votuporanga.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	04	047.001.256	UND	93	Microcomputador T1 sem monitor (Processador i3/8GB/SSD 240GB), especificações técnicas: Processador Intel Core i3-8100, 4 Núcleos, 6MB SmartCache, 3.60 GHz; Placa Mãe (Preferência ASUS ou Gigabyte) Chipset H310 com Vídeo/Som/Rede com saída de vídeo D-Sub VGA; Rede On-Board 10/100/1000; Memória (Preferência Kingston HyperX FURY) 8GB DDR 4 2400, latência 15-15-15, com dissipador de calor; HD SSD 240GB; Drive Leitor interno de Cartão de Memória; Gabinete com Fonte 200W Reais ou superior, com certificação 80 PLUS(80+); Teclado Padrão ABNT2 de perfil baixo; Caixa de Som da mesma cor do gabinete utilizado em desktop com controle de volume e entrada de fone de ouvido; Mouse Óptico/laser USB de 1600 dpi, 3 botões, cabo não retrátil e tamanho padrão desktop (compatível com Fortrek OM-103); Mouse Pad com base antiderrapante e tamanho mínimo de 18x21 cm; Estabilizador 300VA - 110V - Certificado pelo INMETRO; Licença do Microsoft Windows 10 Pro 64 Bits Português ESD FQC-09131; Contendo todos os acessórios essenciais para o funcionamento da CPU, tais como cabos sata, de energia, cooler e bateria. Garantia 01 ano.	DVS	R\$ 3.850,00	R\$ 358.050,00

Pregão Presencial nº 048/2019B - Processo nº 068/2019B. Valor Global: R\$ 358.050,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 01 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/04/2019.

**SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MATHEUS CESTARI MAGALHÃES – EPP.

Objeto: Aquisição de Equipamento de informática para diversas secretarias do Município de Votuporanga.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	047.001.255	UND	06	Servidor (Compatível com HPE ISS Microserver Gen10 AMD X3216 - 870208-0001 Ultra Micro Torre); Processador: (1) Dual-Core AMD Opteron™ X3216; Memória: (1) 8GB (1x8GB) Single Rank x4 DDR4-2400; Máxima Suportada: 32GB (2x16GB UDIMM @2400MHz); Slots Disponíveis: 1, Slots Totais: 2; Disco Padrão: (1) 1TB 7.2k 6G SATA LFF; Baía para discos: Até 4 discos LFF NHP Armazenamento Máximo: 16TB (4x4TB); Controladora: (1) Marvell 88SE9230; Rede: (1) HPE Ethernet 2-portas de 1Gb BCM5720; Fonte: (1) Fonte de alimentação de 200W NHP; Garantia: 1 ano de substituição de peças, 1 ano de serviço, 1 ano de atendimento Onsite.	HP	R\$ 4.440,00	R\$ 26.640,00

Pregão Presencial nº 048/2019C - Processo nº 068/2019C. Valor Global: R\$ 26.640,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 01 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/04/2019.



SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA – EIRELI EPP.

Objeto: Aquisição de Equipamento de informática para diversas secretarias do Município de Votuporanga.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	TOTAL
01	01	044.003.010	UND	01	Projektor FULL HD (Compatível com Epson PowerLite U42+); Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal/Traseiro/Teto; LCD Screen: 0,67 polegadas (D10); Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício; Número de pixels: 2.304.000 pixels (1920 x 1200) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3600 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3600 lumens; Razão de aspecto: 16:10; Resolução nativa: WUXGA; Tipo de lâmpada: 210W UHE; Duração da lâmpada: 6.000 horas (Normal), 10.000 horas (ECO); Correção de Keystone: Vertical: -30° +30, Horizontal: -30° +30°; Razão de contraste: Até 15.000:1; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Garantia de 12 meses.	Epson	R\$ 6.040,00
03	03	044.001.163	UND	01	Câmera Fotográfica (compatível com Canon Eos Rebel T6i DSLR Kit 18-135 Is STM) + SD32GB; Sensor: APS-C CMOS de 24,2 Mpx; DIGIC 6; Tela de toque de 3,0 "Vari-Angle; Gravação de vídeo Full HD 1080p a 30 fps; 19 Pt AF tipo cruzado; AF CMOS Hybrid III; ISO Sensibilidade: 100-12800 (modo estendido: 100-25600); Tiro de Vento 5 fps; Medição do sensor RGB + IR 7560-pixel; Análise da Cena EOS; Built-in conectividade Wi-Fi com NFC; Lentes incluídas: 18-135 Is STM; + Cartão de Memória SD 32GB. Garantia mínima de 01 ano.	Canon	R\$ 6.440,00
05	05	047.002.037	UND	01	Notebook (Compatível com Aspire 5 A515-51G-58VH); Processador: Intel® Core™ i5-7200U; Memória: 4 GB soldado + 4 GB - 2133 MHz Expansível até 20 GB (1 slot no total); Armazenamento: 1 TB HD (5400 RPM); Tela: 15,6" HD (1366 x 768); Acer ComfyView LED LCD; Placa Gráfica: NVIDIA® GeForce® 940MX com 2 GB GDDR5; Rede Wireless padrão - 802.11ac; Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000; Sistema Operacional: Windows 10 Home 64 bits; Teclado: Português do Brasil no padrão ABNT2. Garantia mínima de 01 ano.	Acer	R\$ 4.000,00

Pregão Presencial nº 048/2019D - Processo nº 068/2019D. Valor Global: R\$ 16.480,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 01 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/04/2019.



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação



### PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Processo Seletivo nº 01/2019

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE CANDIDATOS APROVADOS

**JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2019**, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Cidade, sita Rua São Paulo nº 3741 - Centro** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida e ainda para a realização de exame médico admissional no dia **09/04/2019 às 08:00 horas**, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para nomeação está disponível no site **www.votuporanga.sp.gov.br - Link Cidadão - Link Concursos**. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

#### LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
1	24446-7	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	34,0
2	25232-0	MICHELLE CRISTINA WAITMAN DA FONSECA	34,0
3	24405-3	CRISTIANE ARADO DE ANDRADE	34,5
4	24810-4	NAYARA CARIS PERINELLI	34,5
5	25074-6	NATÁLIA GABRIELE DE MORAIS	34,5
6	24615-7	ANAIDE GARCIA SANTANNA DE CAMARGO	33,0
7	24461-6	JULIANA CAROLINA DA SILVEIRA	33,0
8	24819-5	ALINE ALVES LACERDA DA SILVA	33,0
9	24598-5	ANA ELIZE VIEIRA	32,0
10	24846-8	FERNANDA DA SILVA ALMEIDA MONTEIRO	31,0
11	24484-8	CAMILA ROBERTA DA SILVA	31,0
12	25005-0	ROSIMEIRE PAN D'ARCO DE ALMEIDA	30,5
13	25130-6	GISELE MARA FARIAS	30,0
14	24733-8	MONICA CASSIA GOMES DE OLIVEIRA	30,0
15	24689-2	LUCIANA DE ARAUJO	30,0
16	24906-0	VIVIANE CARDOSO CIPRIANO	30,0
17	25129-8	JUSSARA RANGEL MAGALHÃES	29,0

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – (PD)			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
1	25232-0	MICHELLE CRISTINA WAITMAN DA FONSECA	34,0

Votuporanga, 01 de abril de 2019.

**JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP  
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



## PREFEITURA DE VOTUPORANGA

### Concurso Público nº 001/2017

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 DE CANDIDATOS APROVADOS

**JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017 homologado em 06/06/2017, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Cidade, sita Rua: São Paulo nº 3741 – Patrimônio Novo** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **09/04/2019 às 08:00 horas**, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para nomeação está disponível no site **www.votuporanga.sp.gov.br- Link Cidadão - Link Concursos**. O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal da Administração no dia 10/04/2019, para realização de exame médico admissional. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

#### LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII - ADMINISTRAÇÃO GERAL I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
41º	24243	CRISTIANE MALDONADO VENTURINI	156,22
43º	20786	ERIKA LETICIA DOMINGUES DE CARVALHO	155,78

**\*O CANDIDATO 42º JÁ FOI CONVOCADO E ASSUMIU A VAGA PELA LISTA PD EM 1º LUGAR.**

TÉCNICO DO EXECUTIVO XI - ADMINISTRAÇÃO GERAL II			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
17º	22425	LENARA DE LEMOS MARTA RIBEIRO	168,61

Votuporanga, 01 de abril de 2019

**JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 03 - CONTRATO Nº 10/2017

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: ADG DA SILVA EIRELI-ME

OBJETO : Prorrogação do prazo por 12 (Doze) meses, até 25 de março de 2020, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de triagem e carregamento de pneus insersíveis em caminhão tipo carreta armazenados temporariamente na unidade do Ecotudo Sul, sendo aproximadamente 35 carregamentos, pelo período de 12 meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22 de março de 2.019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2017 – Processo nº 18/2017.

Votuporanga, 01 de abril de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 11 - CONTRATO Nº 31/2014

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO : Diante da promulgação da Lei Municipal nº 6.365, 20 de março de 2019, o valor do contrato, (por cartão), passará a ser de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), para o período de março de 2019 a setembro de 2019, referente a Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de auxílio alimentação, através de cartão magnético, destinados aos servidores da Saev Ambiental.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22 de março de 2.019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 53/2014 – Processo nº 82/2014.

Votuporanga, 01 de abril de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

##### EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 3

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2016

PROCESSO INTERNO nº 43/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: COP FAC MÁQUINAS LTDA

CNPJ nº 01.055.647/0001-83

OBJETO: Locação de máquina fotocopadora multifuncional  
VALOR DO CONTRATO: Prorrogação de prazo sem alteração de valor.

DOTAÇÃO: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 1º/04/2019 a 1º/04/2020

MODALIDADE: Dispensada nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 1º/04/2019

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.  
CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br